INDICAÇÃO Nº 1010/2021

Execução do Plano de Arborização Urbana de Toledo (Lei n° 2.114/2013), visando a substituição de árvores condenas e impróprias presentes na área urbana do município de Toledo.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que o Município execute o plano de Arborização Urbana de Toledo (Lei n° 2.114/2013), visando a substituição de árvores condenas e impróprias presentes na área urbana do município de Toledo.

Desde o ano de 2012, a Prefeitura do Município de Toledo dispõe de um "Plano Diretor de Arborização Urbana - PDAU" que teve como objetivo realizar o diagnóstico da arborização urbana do município de Toledo – PR. Através deste estudo foi possível saber a realidade das espécies arbóreas do município e com isso propor medidas necessárias para melhoria da arborização urbana do sistema viário.

A arborização urbana e vegetações associadas possuem inúmeros usos e funções para uma cidade. Além de questões estéticas e arquitetônica, a vegetação urbana desempenha várias funções de engenharia de acordo com o caderno Técnico “Arborização Urbana”, que faz parte da Agende Parlamentar do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (Crea-PR) e que atua junto a administração pública das cidades.

Entretanto, chuvas fortes, temporais, ventos e granizo podem causar danos a essa vegetação nas grandes e pequenas cidades, além da própria degradação causada pelo tempo, levando a árvore em um estado de condenação. Em alguns casos, árvores inteiras são arrancadas, podendo causar prejuízos ao patrimônio público e riscos aos que transitam nas vias públicas.

Para que fatos como esses não ocorram, é de extrema necessidade a execução do Plano de Arborização Urbana de Toledo, conforme estipulado pela Lei N° 2.154, de 6 de dezembro de 2013.

SALA DAS SESSÕES, 10 de agosto de 2021.

OLINDA FIORENTIN